

PORTARIA Nº 045/2026

SÚMULA: RETIFICA A PORTARIA Nº 027/2026 E SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 041/2026 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO MACHADO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a determinação na instrução nº 11194/2026 – COAP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quanto à composição da Comissão Especial de Concurso Público;

Considerando o quadro extremamente reduzido de funcionário que dispõe a Câmara Municipal;

Resolve:

Art. 1º. Fica retificada a portaria nº 027 /2026, que instituiu Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de acompanhar o planejamento, organização e supervisionar a execução por parte de Instituição contratada, do concurso público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Jesuítas/PR.

Art. 2º. A Comissão Especial de Concurso será composta pelos seguintes integrantes:

Nome	CPF	Função	Qualificação/Profissional
Brígida da Rocha Eising	***.459.139-**	Presidente	Contadora
Rosimara Hateman Alquati Alves	***.421.699-**	Membro	2º Grau Completo – experiência em mais de 30 anos.
Ariovaldo Guelfi Dos Santos	***.553.409-**	Membro	Advogado

Parágrafo Único. Os membros da Comissão deverão manter sigilo sobre as questões discutidas no âmbito do colegiado, com vistas a garantir a lisura do concurso de que trata o art. 1º desta Portaria, e declarar antecipadamente, se houver, a inscrição para o certame de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 3º. A Comissão Especial de Concurso se reunirá, sempre que convocada por seu Presidente.

Art. 4º. Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, sendo, portanto, sua decisão, soberana e com total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso.

Art. 5º. A participação na Comissão Especial de Concurso Público será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º. A Comissão Especial de Concurso Público será automaticamente extinta quando da conclusão de todas as etapas relativas ao concurso público a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. A Comissão Especial, poderá realizar diligências, mediante justificativa, bem como, solicitar suporte e apoio do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Jesuítas/PR.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE JESUITAS, Edifício Paulo Tomisato Yamada, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (20/08/2026).

MARCIO MACHADO MARTINS

Presidente